PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR NEY SANTANA - PSDB

PROJETO DE LEI Nº. _____/2019

DISPÕE *sobre a criação de Campanha "Maria da Penha junto as Escolas" pela Não Violência contra a Mulher no Município de Santarém e dá outras providências*

Art. 1º Fica instituída a Campanha " Maria da Penha junto as Escolas" pela não violência contra a Mulher junto as Escolas Públicas e Privadas no Município de Santarém

Art. 2º Fica determinada que a campanha "Maria da Penha junto as Escolas" pela Não Violência contra a Mulher acontecerá na última semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 3º Na Campanha de que se trata esta Lei, serão desenvolvidas ações com objetivo de conscientizar, sensibilizar, envolver e mobilizar todo corpo docente, discente e prestadores de serviços (terceirizados) para problemática da violência contra a mulher.

Art. 4º Para a execução desta Lei, o Executivo Municipal por meio dos órgãos competentes poderá firmar parceria com entidades que tenham por finalidade divulgar e conscientizar sobre a violência contra a mulher.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2019.

NEY SANTANA
Vereador – PSDB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR NEY SANTANA - PSDB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 02 Santarém - PA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora:

O presente projeto de lei tem objetivo estabelecer Campanha junto as Escolas Públicas e Privadas, visando conscientizar e mobilizar todo o corpo docente, discente e prestadores de serviços (terceirizados) pela Não Violência contra a Mulher no Município de Santarém.

A Lei Maria da Penha é resultado das lutas feministas e de vários sujeitos coletivos, por esses e outros motivos a mesma deve ser cumprida e não podemos admitir retrocessos no enfrentamento ás formas de violência contra a mulher. O Conselho Federal de Serviço Social – CFESS orienta-se na defesa rigorosa dos direitos humanos e na luta contra todas as formas de exploração e de opressão.

A Campanha acontecerá na última semana do mês de Agosto de cada ano, onde serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, visando esclarecer e conscientizar todo o corpo docente discente e prestadores de serviços (terceirizados), sobre a violação dos direitos das mulheres.

Por todo exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2019.

NEY SANTANA
Vereador - PSDB